



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 176/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs, 6405/2015 (41ªZE), 6445/2015 (57ª ZE), 5716/2015 (47ª ZE), e 6646/2015 (13ªZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN), no período de 07 a 27 de maio de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Henrique de Farias para, em substituição, exercer a jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN), no período de 28 de maio a 05 de julho de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 25 a 29 de maio de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 65ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suiane de Castro Fonseca Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN), a partir de 25 de maio de 2015 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez não que a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no período de 19 de junho a 31 de julho de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 05 de junho de 2015

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente